

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 36bdajr2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/06/2026 Projeto de lei nº 776/2026 Protocolo nº 5921/2026 Processo nº 2055/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Reconhece e declara o Festival de Praia do município de Canabrava do Norte/MT, como patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso, com a devida inclusão no calendário estadual de eventos, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece e declara o Festival de Praia do município de Canabrava do Norte/MT, como patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso, com a devida inclusão no calendário estadual de eventos, como medida de preservar a cultura, os costumes e a tradição para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade reconhecer e declarar o Festival de Praia do Município de Canabrava do Norte como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso, bem como promover sua inclusão no calendário oficial de eventos do Estado, como forma de preservar, valorizar e perpetuar a cultura, os costumes e as tradições locais para as presentes e futuras gerações.

A presente iniciativa encontra fundamento na expressiva relevância cultural, social, turística e econômica que o Festival de Praia representa para o município de Canabrava do Norte e para toda a região. Realizado às margens da belíssima represa local, o evento tornou-se um símbolo de identidade comunitária, reunindo famílias, visitantes e moradores em um ambiente de celebração, integração e valorização das riquezas naturais e culturais do município.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A represa de Canabrava do Norte constitui um dos mais importantes patrimônios naturais da região, sendo um espaço de lazer, contemplação e convivência social. Ao longo do ano, atrai visitantes de diversas localidades, contribuindo significativamente para o fortalecimento da economia local. Nesse contexto, o Festival de Praia surge como uma importante ferramenta de promoção turística e desenvolvimento regional, potencializando a visibilidade do município e ampliando suas oportunidades de crescimento.

O evento se destaca como um verdadeiro palco de valorização da cultura popular, promovendo manifestações artísticas e culturais por meio da música, da dança, da gastronomia regional, do artesanato e de diversas expressões que traduzem a identidade e a história do povo canabravense. Além de proporcionar entretenimento e lazer à população, o festival fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade e contribui para a preservação do patrimônio cultural imaterial da região.

Sob o aspecto econômico, o Festival de Praia exerce papel fundamental na geração de emprego, renda e oportunidades. Sua realização movimenta diversos segmentos econômicos, fomentando a contratação de fornecedores, profissionais da área de eventos, equipes de logística, segurança, transporte e prestadores de serviços. Da mesma forma, promove significativo incremento nas atividades comerciais locais, beneficiando hotéis, pousadas, restaurantes, bares, mercados, ambulantes e pequenos empreendedores.

Importante destacar que eventos dessa natureza transcendem o simples entretenimento. Eles representam instrumentos de desenvolvimento social e econômico, fortalecem o turismo sustentável, promovem a inclusão social e contribuem para a construção de uma imagem positiva do município perante todo o Estado de Mato Grosso.

Em síntese, a realização da 7ª Temporada de Praia de Canabrava do Norte reafirma o compromisso do município com a valorização de sua cultura, de suas belezas naturais e de sua vocação turística. Trata-se de uma iniciativa que promove desenvolvimento, gera oportunidades, fortalece os vínculos comunitários e preserva um importante legado cultural para as futuras gerações.

Reconhecer o Festival de Praia como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso significa homenagear a história, a identidade e as tradições do povo de Canabrava do Norte, assegurando que essa importante manifestação cultural continue viva, fortalecida e transmitida ao longo do tempo.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público, cultural, social e econômico, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Posto isso, é a justificativa necessária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Junho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual